



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 242/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ESCOLAR

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão Eletrônico n.º 242/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Modelo da Ata de Registro de Preços
- Imagens ilustrativas

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP

Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do SESI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, é a aquisição de mobiliário escolar (mesa para microcomputador, cadeira concha, mesa sextavada, mesa quadrada, mesa pentagonal e mesa escolar), para uso nas unidades do SESI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.24. Da adesão ao Registro de Preços

Os demais Departamentos Regionais (DRs) do SESI poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:

- a) O DR interessado deverá, após a homologação deste processo licitatório e assinatura da Ata, informar ao de São Paulo o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- b) O DR do SESI de São Paulo, Gerenciador do Registro de Preços, indicará ao aderente os quantitativos dos bens, o fornecedor, as condições, o preço e o prazo de vigência do Registro de Preços.
- c) O pedido de adesão e a contratação da aquisição dos bens somente poderão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.
- d) As eventuais adesões não poderão prejudicar as obrigações assumidas pelos contratados com o DR do SESI de São Paulo.
- e) As justificativas quanto à conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao interessado, em processo próprio.
- f) O Aderente deverá realizar todas as tratativas necessárias junto ao fornecedor para efetivação da aquisição.
- g) A adesão e as contratações deverão ser devidamente informadas pelo Aderente ao SESI de São Paulo, para registro.
- h) Os custos de frete e outros referentes às entregas dos materiais nos aderentes deverão ser negociados diretamente entre o fornecedor e cada aderente.
- i) Cabem ao Aderente, quando do recebimento, as conferências necessárias a fim de confirmar o atendimento às especificações, sendo que eventuais divergências deverão ser tratadas diretamente com os fornecedores.
- j) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos na licitação e o limite de adesões corresponderá ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma expressa do artigo 22, parágrafo 4º do decreto 7.892/2013.
- k) O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. entrega dos materiais nas cidades do Estado de São Paulo, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP;
- e. que as quantidades mencionadas nos anexos são estimadas;
- f. que as aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do SESI-SP, sem valor mínimo para faturamento e entrega;
- g. que as solicitações serão efetuadas conforme previsto no item 11;
- h. que a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantêm vantajosos.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01	Livre	Livre
02	01, 02 e 03	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	01, 02, 03, 04 e 05	R\$ 400,00	R\$ 400,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **daniela.goto@sesisenaisp.org.br**:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;

- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra ou protótipo do material equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra ou protótipo deverá ser retirada(o) pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou protótipo, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra ou protótipo divergente da proposta, ou não os apresentar, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Do Registro de Preços e da Contratação

10.1. Serão registrados os preços dos itens ofertados pela empresa vencedora, no prazo e condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.

10.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

10.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

10.3.1. O SESI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.4. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

10.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP deverá:

I - convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP poderá:

I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o SESI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I - deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-SP.

10.7. Após a adjudicação e homologação deste pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os materiais ou equipamentos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

10.7.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.8. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.9. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada à segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder à nova licitação.

10.10. O SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: **daniela.goto@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços firmada com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.



13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Serviço Social da Indústria – Sesi
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Eventos	Datas
Publicação do aviso	26/10/2021
Retirada do edital	A partir de 26/10/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	08/11/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	08/11/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro L. Lourenço, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Sra. **Daniela G. Iwamoto**, pelo **telefone (11) 3146-7032**, e-mail daniela.goto@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)
(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)



PROPOSTA

Processo: 3000128465 **Edital:** 000000242/2021 **Tipo:** Preg. Eletrônico SRP **Data:** 25.10.2021
Centro: SESI SEDE
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 08
Comprador: DANIELA GOTO IWAMOTO **Telefone:** **E-mail:** DANIELA.GOTO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000465	MESA P/MICROCOMPUTADOR 2 PLANOS			50	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001103	MESA QUADRADA P/BIBLIOTECA BORDA VER.			70	UN					
0002	7001104	MESA PENTAGONAL P/BIBLIOTECA BORDA VER.			100	UN					
0003	7001111	MESA ESCOLAR 1400X700X740MM CINZA			100	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001097	MESA SEXTAVADA P/SALA DE AULA BORDA AMA.			40	UN					
0002	7001105	MESA SEXTAVADA P/SALA DE AULA BORDA VER.			70	UN					
0003	7001096	CADEIRA CONCHA P/SALA DE AULA AMARELA			80	UN					
0004	7001099	CADEIRA CONCHA P/SALA DE AULA VERMELHA			60	UN					
0005	7001102	CADEIRA CONCHA INFANTIL VERMELHA			60	UN					



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 25.10.2021

Página 2 / 14

VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000465 **Descrição: MESA P/MICROCOMPUTADOR 2 PLANOS**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - DIMENSÕES:#1.1.1 - TAMPO: #1.1.1.1 - LARGURA:

900MM;#1.1.1.2 - PROFUNDIDADE: 650MM;#1.1.2 - SAIA FRONTAL: #1.1.2.1 -

LARGURA: 800MM;#1.1.2.2 - PROFUNDIDADE: 250MM;#1.1.2.3 - ALTURA:

720MM;##2 - ESTRUTURA:#2.1 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM REQUADRO DE

SEÇÃO RETANGULAR MÍNIMA DE 20X40MM;#2.2 - ESPESSURA DE 1,5MM;#2.3 - PÉS

EM SEÇÃO REDONDA;#2.4 - DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 3/8";#2.5 - ESPESSURA

MÍNIMA DE 1,9MM; #2.6 - ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA O

AÇO COM PINTURA FINAL EPÓXI-PÓ COR L 010 CINZA TALAR, APLICADA POR

DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA. TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS DE UNIÃO DE PERFIS

OU DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL, DEVERÃO RECEBER PRÉVIO TRATAMENTO

ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, DE

COMPROVADA ADERÊNCIA. AS PEÇAS METÁLICAS DE FIXAÇÃO TAIS COMO ARRUELAS,

PORCAS, PARAFUSOS E ETC., DEVERÃO RECEBER PRÉVIO TRATAMENTO ANTICORROSIVO

E ACABAMENTO FINAL EM ZINCAGEM POR ELETRODEPOSIÇÃO OU ACABAMENTO

SUPERIOR; #2.7 - SAPATA EM POLIPROPILENO INJETADA NA MESMA COR E

TONALIDADE DA ESTRUTURA, FIXADA POR MEIO DE ENCAIXE; ##3 - TAMPO: #3.1

- COR L139 PLATINA;#3.2 - TAMPO (900 X 650 X 30MM) E SAIA FRONTAL (800 X

250 X 30MM) EM MDF;#3.3 - PORTA TECLADO RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICA

E CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS;#3.4 - PONTEIRAS COM REGULADORAS; #3.5 -

ALTURA APROXIMADA 720MM;#3.6 - ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MILÍMETROS EM MDF,

REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO,

ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MILÍMETROS, COM BORDAS FRONTAIS E POSTERIORES EM

LAMINADO MELAMÍNICO POST-FORMADO (ATÉ NO MÍNIMO 50 MILÍMETROS DAS BORDAS

FRONTAIS E POSTERIORES NA FACE INFERIOR), E BORDAS LATERAIS REVESTIDAS

COM FITAS DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO COLADO A QUENTE, EM POLIESTIRENO OU

MATERIAL SUPERIOR DE 1,5 MILÍMETRO DE ESPESSURA MÍNIMA NA MESMA COR DO

LAMINADO; #3.7 - FACE INFERIOR DOS TAMPOS DEVERÁ SER SELADA COM MATERIAL

PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E ESTABILIDADE CONTRA EMPENAMENTO; #3.8 -

SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS TAMPOS NAS ESTRUTURAS, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE

SUPORTES EM CHAPAS DE AÇO ESTAMPADAS DE 02 MILÍMETROS DE ESPESSURA MÍNIMA

COM PRÉVIO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ OU

MATERIAL SUPERIOR;#3.9 - A FIXAÇÃO DO TAMPO NO SUPORTE DEVERÁ SER FEITA



ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR ZINCAGEM POR ELETRODEPOSIÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, ROSCA MÁQUINA E BUCHAS EXPANSIVAS OU DE PRESSÃO, CONFECCIONADAS POR LIGA DE METAL NÃO FERROSO PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO SEM SOFRER DESGASTE;##4 - APLICAÇÃO: BIBLIOTECAS ESCOLARES;##5 - A GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO FEITO POR TÉCNICO INDICADO PELO SENAI E SE CONSIDERADO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO."

MESA PARA MICROCOMPUTADOR 2 PLANOS (ANEXO)

ID Produto: 7001097 Descrição: MESA SEXTAVADA P/SALA DE AULA BORDA AMA.

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - MESA SEXTAVADA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO;##2 - TAMPO:#2.1 - EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18MM DE ESPESSURA COM FACE INFERIOR LOW PRESSURE E SUPERIOR EM HIGH PRESSURE;#2.2 - CONSTRUÍDO POR SEIS ÂNGULOS DE 120° LIGADOS POR LINHAS RETAS E SEIS RAIOS DE 20MM CIRCUNSCRITO NUM CÍRCULO DE 1230MM, SENDO QUE A SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS SOMAM 720°;#2.3 - ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO E COLADO POR SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA DE 3MM;##3 - ESTRUTURA:#3.1 - ESTRUTURA MONOBLOCO EM AÇO CARBONO, COM DESENHO DE SEIS ÂNGULOS DE 120° LIGADOS POR LINHAS RETAS SENDO TRÊS DUPLAS DE LINHAS PARALELAS;#3.2 - CONSTRUÍDA POR TUBO DE 1.1/4" DE DIÂMETRO CH 16, SENDO 06 PÉS EM FORMATO DE U, UNIDAS POR PROCESSO DE FUSÃO A ARCO ELÉTRICO QUE UTILIZA UM ARAME ELETRODO CONSUMÍVEL CONTINUAMENTE ALIMENTANDO À POÇA DE FUSÃO E UM GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DE SOLDAGEM;#3.3 - ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM REVESTIMENTO EPÓXI, EM QUE AS PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS SE FUNDEM FORMANDO UM PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCRONS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180 A 220°C;#3.4 - A ESTRUTURA NÃO PODE TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES, E PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO;##4 - DIMENSÕES:#4.1 - ALTURA TOTAL: 750MM;#4.2 - LARGURA: 1250MM;#4.3 - PROFUNDIDADE: 1170MM;##5 - CORES:#5.1 - TAMPO: CINZA PADRÃO L139 - PLATINA;#5.2 - ESTRUTURA: CINZA CLARO;#5.3 - ACABAMENTO BORDO PERFIL TERMOPLÁSTICO:



AMARELO."

MESA SEXTAVADA PARA SALA DE AULA BORDA AMARELA (ANEXO)

ID Produto: 7001103 Descrição: MESA QUADRADA P/BIBLIOTECA BORDA VER.

7001103 - MESA QUADRADA P/BIBLIOTECA BORDA VER.

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MESA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO;

2 - TAMPO:

2.1 - CONFECCIONADO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18MM DE ESPESSURA COM FACE INFERIOR LOW PRESSURE E SUPERIOR EM HIGH PRESSURE;

2.2 - CONSTRUÍDO POR QUATRO LINHAS RETAS DE 1100MM SENDO QUE A SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS SEJA DE 360°, E ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO;

2.3 - ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO E COLADO POR SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA DE 3MM;

3 - ESTRUTURA:

3.1 - ESTRUTURA MONOBLOCO EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 1000MM EM CADA UM DOS LADOS SENDO QUE TODO SEU PERÍMETRO SEJA DE 4000MM;

3.2 - CONSTRUÍDA POR TUBO DE 1.1/4P DE DIÂMETRO CH 16, SENDO 04 PÉS EM FORMATO DE U, UNIDAS POR PROCESSO DE FUSÃO A ARCO ELÉTRICO QUE UTILIZA UM ARAME ELETRODO CONSUMÍVEL CONTINUAMENTE ALIMENTANDO À POÇA DE FUSÃO E UM GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DE SOLDAGEM, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM REVESTIMENTO EPÓXI, EM QUE AS PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS SE FUNDEM FORMANDO UM PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCRONS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180 A 220°C;

3.3 - A ESTRUTURA NÃO PODER TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES, E PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO;



4 - DIMENSÕES:

4.1 - ALTURA TOTAL: 750MM;

4.2 - LARGURA: 1100MM;

4.3 - PROFUNDIDADE: 1100MM;

5 - CORES:

5.1 - TAMPO: CINZA PADRÃO L139 - PLATINA;

5.2 - ESTRUTURA: CINZA CLARO;

5.3 - ACABAMENTO BORDO PERFIL TERMOPLÁSTICO: VERMELHO.

MESA QUADRADA PARA BIBLIOTECA COM BORDA VERMELHA (ANEXO)

ID Produto: 7001104 Descrição: MESA PENTAGONAL P/BIBLIOTECA BORDA VER.

7001104 - MESA PENTAGONAL P/BIBLIOTECA BORDA VER.

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MESA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA,
COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM
POLIPROPILENO;

2 - TAMPO:

2.1 - CONFECCIONADO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE
18MM DE ESPESSURA COM FACE INFERIOR DE LOW PRESSURE E SUPERIOR DE HIGH
PRESSURE;

2.2 - COM DESENHO CÔNCAVO NA PARTE FRONTAL DE RAIOS 900MM E DO LADO
OPOSTO ESTÁ UM ÂNGULO DE 135° FORMADOS POR DUAS LINHAS RETAS DE 650MM,
COM LATERAIS DESENCONTRADAS FORMANDO UM ÂNGULO DE 45°, E CONSTRUÍDA POR
DUAS LINHAS OPOSTAS DE 600MM;

2.3 - ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO
PLANO E COLADO POR SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA DE 3MM;

3 - ESTRUTURA:

3.1 - ESTRUTURA MONOBLOCO EM AÇO CARBONO, COM VISTA SUPERIOR
FORMADO POR DESENHO DE UM TRAPÉZIO COM DIMENSÃO DE 740MM NA PARTE MENOR
E DE 1085MM NA PARTE MAIOR;



3.2 - CONSTRUÍDA POR TUBO DE 1.1/4P DE DIÂMETRO CH 16, SENDO 04 PÉS EM FORMATO DE U, UNIDOS POR PROCESSO DE FUSÃO A ARCO ELÉTRICO QUE UTILIZA UM ARAME ELETRODO CONSUMÍVEL CONTINUAMENTE ALIMENTANDO À POÇA DE FUSÃO E UM GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DE SOLDAGEM, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM REVESTIMENTO EPÓXI, EM QUE AS PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS SE FUNDEM FORMANDO UM PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCRONS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180 A 220°C.;

3.3 - A ESTRUTURA NÃO PODER TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES, E PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO;

4 - DIMENSÕES:

4.1 - ALTURA TOTAL: 750MM;

4.2 - LARGURA: 1200MM;

4.3 - PROFUNDIDADE: 800MM;

5 - CORES:

5.1 - TAMPO: CINZA PADRÃO

L139 - PLATINA;

5.2 - ESTRUTURA: CINZA CLARO;

5.3 - ACABAMENTO BORDO PERFIL TERMOPLÁSTICO: VERMELHO.

MESA PENTAGONAL PARA BIBLIOTECA BORDA VERMELHA (ANEXO)

ID Produto: 7001105 Descrição: MESA SEXTAVADA P/SALA DE AULA BORDA VER.

7001105 - MESA SEXTAVADA P/SALA DE AULA BORDA VER.

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MESA SEXTAVADA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO;

2 - TAMPO:

2.1 - EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18MM DE ESPESSURA COM FACE INFERIOR LOW PRESSURE E SUPERIOR EM HIGH PRESSURE;



2.2 - CONSTRUÍDO POR SEIS ÂNGULOS DE 120º LIGADOS POR LINHAS RETAS E

SEIS RAIOS DE 20MM CIRCUNSCRITO NUM CÍRCULO DE 1230MM,

SENDO QUE A SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS SOMAM 720º;

2.3 - ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO

PLANO E COLADO POR SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA DE 3MM;

3 - ESTRUTURA:

3.1 - ESTRUTURA MONOBLOCO EM AÇO CARBONO, COM DESENHO DE SEIS ÂNGULOS DE

120º LIGADOS POR LINHAS RETAS SENDO TRÊS DUPLAS DE LINHAS PARALELAS;

3.2 - CONSTRUÍDA POR TUBO DE 1.1/4P DE DIÂMETRO CH 16, SENDO 06 PÉS EM

FORMATO DE U, UNIDAS POR PROCESSO DE FUSÃO A ARCO ELÉTRICO QUE UTILIZA

UM ARAME ELETRODO CONSUMÍVEL CONTINUAMENTE ALIMENTANDO Á POÇA DE FUSÃO E

UM GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DE SOLDAGEM;

3.3 - ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM

REVESTIMENTO EPÓXI, EM QUE AS PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS SE FUNDEM

FORMANDO UM PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100

MÍCRONS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180 A

220°C;

3.4 - A ESTRUTURA NÃO PODE TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES, E

PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO;

4 - DIMENSÕES:

4.1 - ALTURA TOTAL: 750MM;

4.2 - LARGURA: 1250MM;

4.3 - PROFUNDIDADE: 1170MM;

5 - CORES:

5.1 - TAMPO: CINZA PADRÃO L139 - PLATINA;

5.2 - ESTRUTURA: CINZA CLARO;

5.3 - ACABAMENTO BORDO PERFIL TERMOPLÁSTICO: VERMELHO.

MESA SEXTAVADA PARA SALA DE AULA BORDA VERMELHA 2º AO 7º ANO (ANEXO)

ID Produto: 7001096 Descrição: CADEIRA CONCHA P/SALA DE AULA AMARELA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FORMA DE



CONCHA;#1.2 - CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FORMATO ANATÔMICO COM 04 PORCAS FIXADAS NA HORA DA INJEÇÃO, REFORÇADAS ATRAVÉS DE NERVURAS POSICIONADAS PRÓXIMO AO APOIO LOMBAR E QUADRIL GARANTINDO RESISTÊNCIA NA FLEXÃO DO ENCOSTO;#1.3 - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS BITOLA M8X28 CR;#1.4 - ESTRUTURA;#1.4.1 - CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 7/8P EM FORMA DE U INVERTIDO, SENDO UM FRONTAL E UM TRASEIRO;#1.4.2 - COM 02 TRAVESSAS DE LIGAÇÃO EM TUBO DE AÇO 20X20MM ENTRE OS PÉS, E TUBO DE AÇO 20X30MM PARA FIXAÇÃO DA CONCHA;#1.4.3 - TODOS OS TUBOS EM CHAPA DE AÇO 16 (1,5MM);#1.4.4 - COMPONENTES DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG;#1.4.5 - ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO;#1.4.6 - PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, COM SECAGEM EM ESTUFA À 180°C E ESPESSURA DA PELÍCULA DE 35 A 40 MICRA;#1.5 - SAPATAS EM POLIPROPILENO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;#1.6 - PORTA LIVROS;#1.6.1 - EM FORMATO DE CAIXA COM ABERTURA FRONTAL E ABAS NAS LATERAIS E NA PARTE POSTERIOR PARA EVITAR QUEDAS DE MATERIAIS, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, FIXADO ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS;#1.6.2 - FIXADO ABAIXO DO ASSENTO EM DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 7/8P, SOLDADAS TRANSVERSALMENTE ENTRE OS PÉS DA CADEIRA;##2 - DIMENSÕES DA CADEIRA:#2.1 - LARGURA: 487MM;#2.2 - PROFUNDIDADE: 508MM;#2.3 - ALTURA: 790MM;#2.4 - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 450MM;#2.5 - ALTURA TOTAL: 730MM;#2.4 - DIMENSÕES DA CONCHA:#2.4.1 - LARGURA: 430MM;#2.4.2 - PROFUNDIDADE: 508MM;#2.4.3 - ALTURA: 400MM;#2.5 - DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 415 X 340MM;##3 - CORES:#3.1 - CONCHA: AMARELO;#3.2 - ESTRUTURA: CINZA CLARO;#3.3 - SAPATAS: NA COR DA ESTRUTURA;#3.4 - AS CADEIRAS DEVEM SER EMPILHÁVEIS."

CADEIRA CONCHA PARA SALA DE AULA AMARELA 2º AO 7º ANO (ANEXO)

ID Produto: 7001111 Descrição: MESA ESCOLAR 1400X700X740MM CINZA

7001111 - MESA ESCOLAR 1400X700X740MM CINZA

1 - OBJETIVO:

1.1 - POSSIBILITAR O AGRUPAMENTO PARA TRABALHOS EM GRUPO,

NÃO DEIXANDO VÃOS ENTRE OS TAMPOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - DEVERÁ PERMITIR A DESMONTABILIDADE FACILITANDO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO, SEM PREJUDICAR O ASPECTO ESTRUTURAL E DE RIGIDEZ;

2.2 - ESTRUTURA METÁLICA;

2.2.1 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM REQUADRO DE SEÇÃO RETANGULAR MÍNIMA DE 20 X 40MM E ESPESSURA DE 1,5MM E PÉS EM SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO MÍNIMO 1.3/8" E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM OU A ESPESSURA NECESSÁRIA À ESTABILIDADE E RESISTENCIA DA MESA;

2.2.2 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA AÇO COM PINTURA FINAL EPÓXI-PÓ APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA NA COR CINZA FOSCO;

2.2.3 - TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS DE UNIÃO DE PERFIS OU DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL DEVERÃO RECEBER PRÉVIO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ OU MATERIAL SUPERIOR DE COMPROVADA ADERÊNCIA;

2.2.4 - AS PEÇAS METÁLICAS DE FIXAÇÃO TAIS COMO ARRUELAS, PORCAS, PARAFUSOS ETC., DEVERÃO RECEBER PRÉVIO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO FINAL EM ZINCAGEM POR ELETROPOSIÇÃO OU ACABAMENTO SUPERIOR;

2.2.5 - SAPATA EM POLIPROPILENO INJETADA NA MESMA COR E TONALIDADE DE ESTRUTURA FIXADA POR MEIO DE ENCAIXE;

2.2.6 - A DISTÂNCIA ENTRE OS PÉS DA ESTRUTURA METÁLICA NÃO PODE SER INFERIOR A 1200 X 600MM;

3 - TAMPO:

3.1 - TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 27MM;

3.2 - REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA PRESSÃO INCLUSIVE A FACE INFERIOR DO TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM NA COR PLATINA (L 139);

3.3 - BORDAS LONGITUDINAIS (FRONTAIS E POSTERIORES) EM POSTFORMING A 180 GRAUS, COM RECOBRIMENTO NA FACE INFERIOR DE NO MÍNIMO 50MM;

3.4 - NO ARREDONDADO DO POSTFORMING BEM COMO NA SUPERFÍCIE DO TAMPO NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA APARECER TRINCAS OU BOLHAS;

3.5 - BORDAS LATERAIS REVESTIDAS COM FITAS DE PVC OU MATERIAL SIMILAR COM 2MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO COM AS QUINAS DO PVC



ARREDONDADOS COM RAIOS DE CURVA DE 1MM;

3.6 - COLAGEM DAS FITAS DE BORDO DEVE SER FEITO A QUENTE E NÃO

APRESENTAR PONTOS SEM CONTATO (ABERTOS);

3.7 - DIMENSÕES DO TAMPO:

3.7.1 - 1400 X 700MM;

3.7.2 - ALTURA DA MESA 740MM;

3.8 - FIXAÇÃO DO TAMPO:

3.8.1 - COM CANTONEIRAS EM CHAPAS DE AÇO ESTAMPADAS COM NO

MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, SOLDADAS NA ESTRUTURA METÁLICA;

3.8.2 - PARA A SOLDA ORIENTAR-SE PELAS ESPECIFICAÇÕES DA SOLDA NA
ESTRUTURA;

3.8.3 - A FIXAÇÃO NO TAMPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-
ATARRACHANTES COM CABEÇA DO TIPO OVAL OU PANELA;

3.9 - A MESA NÃO PODE APRESENTAR ELEMENTOS QUE POSSAM SER REMOVIDOS SEM
A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;

3.10 - AS SALIÊNCIAS NÃO DEVEM EM HIPÓTESE ALGUMA POSSUIR
CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES CAPAZES DE CAUSAR FERIMENTOS OU
DANOS EM VESTIMENTAS;

3.11 - OS PÉS DA CARTEIRA DEVEM ESTAR PERFEITAMENTE APOIADOS
EM UMA SUPERFÍCIE PLANA E NÃO APRESENTAR DESNIVELAMENTO;

4 - EMBALAGEM:

4.1 - A MESA DEVE SER ENTREGUE MONTADA E EMBALADA PARA QUE O
TAMPO NÃO SOFRA DANOS;

4.2 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS
(INCLUSIVE O PROTÓTIPO) INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E
PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL PROTEÇÃO.

MESA ESCOLAR 1400X700X740MM CINZA (ANEXO)

ID Produto: 7001099 Descrição: CADEIRA CONCHA P/SALA DE AULA VERMELHA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FORMA DE
CONCHA;#1.2 - CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA
MÍNIMA, FORMATO ANATÔMICO COM 04 PORCAS FIXADAS NA HORA DA INJEÇÃO,
REFORÇADAS ATRAVÉS DE NERVURAS POSICIONADAS PRÓXIMO AO APOIO LOMBAR E

QUADRIL GARANTINDO RESISTÊNCIA NA FLEXÃO DO ENCOSTO;#1.3 - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS BITOLA M8X28 CR;#1.4 - ESTRUTURA:#1.4.1 - CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 7/8P EM FORMA DE U INVERTIDO, SENDO UM FRONTAL E UM TRASEIRO;#1.4.2 - COM 02 TRAVESSAS DE LIGAÇÃO EM TUBO DE AÇO 20X20MM ENTRE OS PÉS, E TUBO DE AÇO 20X30MM PARA FIXAÇÃO DA CONCHA;#1.4.3 - TODOS OS TUBOS EM CHAPA DE AÇO 16 (1,5MM);#1.4.4 - COMPONENTES DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG;#1.4.5 - ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO;#1.4.6 - PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, COM SECAGEM EM ESTUFA À 180°C E ESPESSURA DA PELÍCULA DE 35 A 40 MICRA;#1.5 - SAPATAS EM POLIPROPILENO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;#1.6 - PORTA LIVROS:#1.6.1 - EM FORMATO DE CAIXA COM ABERTURA FRONTAL E ABAS NAS LATERAIS E NA PARTE POSTERIOR PARA EVITAR QUEDAS DE MATERIAIS, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, FIXADO ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS;#1.6.2 - FIXADO ABAIXO DO ASSENTO EM DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 7/8P, SOLDADAS TRANSVERSALMENTE ENTRE OS PÉS DA CADEIRA;#1.7 - DIMENSÕES DA CADEIRA:#1.7.1 - LARGURA: 487MM;#1.7.2 - PROFUNDIDADE: 508MM;#1.7.3 - ALTURA: 790MM;#1.7.4 - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 450MM;#1.7.5 - ALTURA TOTAL: 730MM;#1.8 - DIMENSÕES DA CONCHA:#1.8.1 - LARGURA: 430MM;#1.8.2 - PROFUNDIDADE: 508MM;#1.8.3 - ALTURA: 400MM;#1.9 - DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 415 X 340MM;##2 - CORES:#2.1 - CONCHA: VERMELHA;#2.2 - ESTRUTURA: CINZA CLARO;#2.3 - SAPATAS:CINZA;#2.4 - AS CADEIRAS DEVEM SER EMPILHÁVEIS."

CADEIRA CONCHA PARA SALA DE AULA VERMELHA 2º AO 7º ANO (ANEXO)

ID Produto: 7001102 Descrição: CADEIRA CONCHA INFANTIL VERMELHA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FORMA DE CONCHA;#1.2 - CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM FORMATO ANATÔMICO COM 4 PORCAS SEXTAVADAS COM ROSCA BITOLA M8 FIXADAS NA HORA DA INJEÇÃO, REFORÇADA ATRAVÉS DE NERVURAS POSICIONADAS PRÓXIMO AO APOIO LOMBAR E QUADRIL GARANTINDO RESISTÊNCIA NA FLEXÃO DO ENCOSTO;#1.3 - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS BITOLA M8X28 CR;#1.4 - ESTRUTURA:#1.4.1 - EM FORMA DE U INVERTIDO; #1.4.2 -



CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL PAREDE DE 1,5MM COM DIÂMETRO 7/8P;#1.4.3 - COM 02 TRAVESSAS DE LIGAÇÃO EM TUBO DE AÇO 20X20 ENTRE OS PÉS, E TUBO DE AÇO 20X30 PARA FIXAÇÃO DA CONCHA;#1.4.4 - COMPONENTES DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG;#1.4.5 - ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO;#1.4.6 - PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA À 180°C E ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA 35 MICRONS;#1.5 - SAPATAS: #1.5.1 - EM POLIPROPILENO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;#1.6 - DIMENSÕES DA CADEIRA: #1.6.1 - LARGURA 397MM; #1.6.2 - PROFUNDIDADE 536MM; #1.6.3 - ALTURA 616MM;#1.7 - DIMENSÕES DA CONCHA: #1.7.1 - LARGURA 353MM; #1.7.2 - PROFUNDIDADE 405MM; #1.7.3 - ALTURA 330MM;#1.8. CORES:#1.8.1 - CONCHA: VERMELHO;#1.8.2 - ESTRUTURA: BRANCO FOSCO;#1.8.3 - SAPATAS: BRANCO;#1.9 - AS CADEIRAS DEVEM SER EMPILHÁVEIS."

CADEIRA CONCHA INFANTIL VERMELHA (ANEXO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.....

Aos, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE, ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG, em face da(o) Pregão SRP nº/..., resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa, inscrita(o) no CNPJ nº, Inscrição Estadual, com sede na, n.º, Bairro, CEP, na cidade de, Estado de, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição, lote(s) ..., item(ns)para as unidades do SESI-SP, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitida a revisão do preço, exclusivamente quando preenchidos os requisitos previstos no item 5.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste contrato, na modalidade:
 - a) Caução em dinheiro; ou
 - b) Fiança bancária; ou,
 - c) Seguro garantia.
- 3.2 A prestação de garantia, em qualquer das modalidades escolhida, visa assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, especialmente verbas trabalhistas e previdenciárias não honradas, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, indenizações ao SESI-SP e/ou terceiros por danos decorrentes de culpa ou dolo, bem como multas compensatórias e/ou punitivas eventualmente aplicadas.



- 3.2.1 O SESI-SP verificará o efetivo recebimento e regularidade da garantia contratual, antes do início da prestação dos serviços contratados.
- 3.3 Na hipótese de depósito caução em dinheiro ou em cheque nominal ao SESI-SP, deverá ser efetuado pela CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, mediante comprovação do depósito, junto ao Banco do Brasil, agência 3221-2 – Empresarial Avenida Paulista – São Paulo - SP, número da conta de poupança 7172-2, variação 51, ou mediante pagamento na Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP.
- 3.3.1 O SESI-SP liberará a quantia devidamente atualizada pelo índice da caderneta de poupança, a partir da data do depósito em dinheiro, e, no caso de cheque nominal, a atualização ocorrerá a partir da data de sua compensação, até a data da efetiva liberação da caução à CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o término dos serviços.
- 3.4 Quando se tratar de apólice de seguro garantia, esta deverá ser apresentada no original ou via eletrônica impressa da internet, com autenticidade comprovada, emitida em favor do SESI-SP por instituição devidamente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, com prazo de validade abrangendo todo o período do contrato, cobrindo indenização de todas as obrigações assumidas pela empresa, e ainda, a garantia das multas pertinentes às penalidades contratuais, inclusive de caráter punitivo. O seguro garantia deverá ser pago no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do SESI-SP, não podendo haver na apólice qualquer exceção ao pagamento.
- 3.4.1 O SESI-SP se reserva o direito de analisar previamente o teor e as condições estabelecidas na apólice de seguro garantia, não sendo permitido haver no texto dos títulos quaisquer condicionantes para o seu resgate.
- 3.4.2 A CONTRATADA poderá optar, ainda, por:
- 3.4.2.1 Apresentar apólice de seguro garantia para todos os riscos elencados no item 3.2, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”, com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA; ou,
- 3.4.2.2 Apresentar apólice de seguro garantia na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” para cobertura dos riscos elencados no item 3.2, exceto os previdenciários e/ou trabalhistas, complementada por apólice adicional na modalidade “Seguro-Garantia de Ações Trabalhistas e Previdenciárias”, na proporção de 2% (dois por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, do valor atualizado do contrato.
- 3.4.3 O SESI-SP se reserva o direito de analisar previamente o teor e as condições estabelecidas na apólice de seguro garantia.
- 3.5 Na hipótese de prorrogação no prazo de vigência, reajuste e/ou repactuação do valor contratual, a CONTRATADA se obriga a complementar a garantia oferecida, para



adequá-la ao valor atualizado do contrato, observado o prazo estabelecido no item 3.1.

PAGAMENTOS

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao Sesi-SP.

ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 5.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 5.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 5.4 O Sesi-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 5.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 5.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Sesi-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 5.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-SP deverá:
 - I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,



- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o Sesi-SP poderá:
 - I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-SP.
- 6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- ~~6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;~~

Comentado [LFE1]: Sugiro a exclusão desta subcláusula, diante da inclusão da subcláusula 12.7.

PENALIDADES

- 7.1 A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 3 (três) dias corridos, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.
- 7.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o Sesi-SP, acarretará a aplicação de ~~advertência e/ou~~ multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 7.3 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento

Comentado [LFE2]: Sugiro a aplicação apenas da pena de multa, por ser medida coercitiva mais eficaz do que a pena de advertência.



convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 7.4 A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 7.5 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.
- 9.2 O fornecedor registrado deverá entregar e descarregar os materiais nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo solicitante.
- 9.3 O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.
- 9.3.1 Todo o volume transportado deverá conter referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da entidade, centro de custo e setor requisitante, se for o caso.
- 9.3.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho das peças.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 10.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.



- 10.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 10.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 10.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).
- 10.7 Se, durante a vigência do presente contrato, ocorrerem motivos de caso fortuito e/ou de força maior, que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado(s) ou não por Autoridade, Comunicado(s) emitido(s) pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 11.1 Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente, juntamente, com as testemunhas.
- 11.2 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.220-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.
- 11.3 Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da



autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as Partes assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de..... de 20.....

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
Departamento Regional de São Paulo

ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA

.....

Representante Legal

Nome(s):
Cargo(s):

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



7000465 MESA P/MICROCOMPUTADOR 2 PLANOS COM PORTA TECLADO



7001096 CADEIRA CONCHA P/SALA DE AULA AMARELA



7001097 MESA SEXTAVADA P/SALA DE AULA BORDA AMA.



7001103 MESA QUADRADA P/BIBLIOTECA BORDA VER.



7001104 MESA PENTAGONAL P/BIBLIOTECA BORDA VER



7001105 MESA SEXTAVADA P/SALA DE AULA BORDA VERMELHA



7001111 MESA ESCOLAR 1400X700X740MM CINZA



7001099 CADEIRA CONCHA P/SALA DE AULA VERMELHA



7001102 CADEIRA CONCHA INFANTIL VERMELHA



Obs.: Imagens ilustrativas. Considerar as especificações técnicas dos itens.